



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 471/93

DATA - 16 de abril de 1.993.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder concessão de uma Linha de Ônibus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder concessão de uma Linha de Ônibus no trajeto: Linha Vitória até o final (Balsa), Vicinal Irati, Vicinal Lapa e Quinta Vicinal Vitória.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 16 de abril de 1.993.

  
Eugênio Charnobay  
Secretário Administrativo

  
Alyer Otto  
Prefeito Municipal